



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 408/88

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Imóveis Urbanos que especifica, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a doar às pessoas reconhecidamente carentes de recursos financeiros, e seitas religiosas, os Imóveis Urbanos integrantes do Loteamento denominado VILA JOÃO DE BARRO, objeto das matrículas constantes do anexo I, parte integrante desta Lei, pertencentes ao Município.

§ 1º- Terão preferência na Doação, as pessoas que estiverem assentadas nos Imóveis, através de triagem realizada pela Municipalidade.

§ 2º- Na Escritura de Doação constará Cláusula de reversão ao Patrimônio Público, caso o Donatário mude de residência dentro de determinado período, ou não construa no prazo que lhe fôr consignado.

§ 3º- Para efeito do disposto no parágrafo anterior, fica consignado o prazo de 05 (cinco) anos a contar-se da data da sanção desta Lei, não podendo neste período, ser o imóvel vendido ou permutado.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 1.988.

Projeto de Lei nº 012/88  
Autor: Executivo Municipal

  
SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGRO  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal  
de Noviraí, ed. n.º 683  
de 04 / 06 / 1988  
Pinheiro  
(a) Responsável

Certifico que foram abertas as seguintes matrículas e quotas.

QUADRA Nº 02

Lote nº 1 a nº 24 - Matrícula nº 11.264 a nº 11.287.

QUADRA Nº 03

Lote nº 1 a nº 22 - Matrícula nº 11.288 a nº 11.309

QUADRA Nº 04

Lote nº 1 a nº 20 - Matrícula nº 11.310 a nº 11.329

QUADRA Nº 05

Lote nº 01 a nº 22 - Matrícula nº 11.330 a nº 11.351

QUADRA Nº 06

Lote nº 01 a nº 20 - Matrícula nº 11.352 a nº 11.371

QUADRA Nº 07

Lote nº 01 a nº 22 - Matrícula nº 11.372 a nº 11.393

QUADRA Nº 08

Lote nº 01 a nº 20 - Matrícula nº 11.394 a nº 11.413

QUADRA Nº 09

Lote nº 01 a nº 18 - Matrícula nº 11.414 a nº 11.423

QUADRA Nº 10

Lote nº 01 a nº 20 - Matrícula nº 11.424 a nº 11.445

QUADRA Nº 11

Lote nº 01 a nº 20 - Matrícula nº 11.446 a nº 11.465

QUADRA Nº 12

Lote nº 01 a nº 11 - Matrícula nº 11.466 a nº 11.476

QUADRA Nº 13

Lote nº 01 a nº 24 - Matrícula nº 11.477 a nº 11.500

QUADRA Nº 14

Lote nº 01 a nº 20 - Matrícula nº 11.501 a nº 11.520

QUADRA Nº 15

Reservado para a Escola - Matrícula nº 11.521

QUADRA Nº 16

Lote nº 01 a nº 15 - Matrícula nº 11.522 a nº 11.536

QUADRA Nº 17

Lote nº 01 a nº 26 - Matrícula nº 11.537 a nº 11.563

QUADRA Nº 18

Lote nº 01 a nº 16 - Matrícula nº 11.564 a nº 11.578

Paraná, 16 de outubro de 1967.